



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

CNPJ : 31.796.584/0001-87

DECRETO Nº.6.326/2014

APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA SPO Nº03/2014, QUE DISPÕE SOBRE ORIENTAÇÕES PARA ACOMPANHAR OS RESULTADOS PREVISTOS NOS PROGRAMAS DO PPA, CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, PRIORIDADES E METAS DEFINIDAS NA LDO DO MUNICÍPIO DE ÁGUIA BRANCA-ES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA,
Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as exigências contidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, no parágrafo único do artigo 54 e artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigos 29, 70, 76 e 77 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº1.122/2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Águia Branca, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo, Poder Legislativo e Administrações Diretas e Indiretas.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovada a Instrução Normativa SPO nº 03/2014 do Sistema de Planejamento e Orçamento que dispõe sobre Orientações para acompanhar os resultados previstos nos programas do PPA, cumprimento das metas fiscais, prioridades e metas definidas na LDO do Município de Águia Branca – ES.

Art. 2º- A Instrução Normativa após sua aprovação e publicação deverá ser executada e aplicada pelas Unidades Responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativos.

Art. 3º- Caberá à Unidade Central do Sistema de Controle Interno prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º- Caberá a Unidade responsável, a divulgação da Instrução Normativa, ora aprovada.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor após a data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca-ES, em 09 de abril de 2014.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

CNPJ : 31.796.584/0001-87

Controladoria Geral do Município

INSTRUÇÃO NORMATIVA SPO N.º 03/2014.

Versão: 01

Aprovação em: 09 de Abril de 2014

Ato de aprovação: Decreto Municipal nº 6.326/2014

Unidade Responsável: Assessoria de Planejamento

DISPÕE ORIENTAÇÕES PARA ACOMPANHAR OS RESULTADOS PREVISTOS NOS PROGRAMAS DO PPA, CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, PRIORIDADES E METAS DEFINIDAS NA LDO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - ES.

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por finalidade acompanhar os resultados previstos nos programas do PPA, o cumprimento das metas fiscais e das prioridades e metas definidas na LDO do Município de Águia Branca, Estado do Espírito Santo.

CAPÍTULO II

DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º Abrange a Unidade Central de Controle Interno, Secretaria Municipal de Finanças e Assessoria de Planejamento demais Unidades Administrativas do Poder Executivo do Município de Águia Branca.



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

CNPJ : 31.796.584/0001-87

Controladoria Geral do Município

CAPÍTULO III

DO CONCEITO

Art. 3º Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

I. Acompanhamento: meio pelo qual é possível monitorar o desempenho, cumprimento das metas fiscais e das prioridades e metas definidas na LDO, e difundir as práticas adotadas, produzindo aprendizado e aperfeiçoamentos que possam ser compartilhados;

II. Plano Plurianual - PPA: instrumento de médio prazo para planejar, estrategicamente, as ações do Governo, pelo período de quatro anos. Demonstra as diretrizes, objetivos, metas físicas e financeiras da administração pública;

III. Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO: Estabelece as diretrizes, normas, prioridades, metas e principais parâmetros do Projeto de Lei Orçamentária Anual e constitui elo entre o PPA e LOA;

IV. Lei Orçamentária Anual - LOA: programa as ações de governo a serem executadas para tornar possível a concretização das metas planejadas no plano plurianual e observância da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO IV

BASE LEGAL

Art. 4º Esta Instrução Normativa encontra-se amparada na Constituição Federal em seus artigos 165, 166, 167 e art. 35 § 2º, inciso I das Disposições Transitórias, Constituição Estadual artigo 162 a 167, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar N.º 101/2000 e Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º É de responsabilidade da Assessoria Planejamento em conjunto com a Unidade Central de Controle Interno:



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

CNPJ : 31.796.584/0001-87

Controladoria Geral do Município

- I. Definir e atualizar os macros controles a serem exercidos em cada uma das Secretarias;
- II. Definir os critérios para o acompanhamento dos resultados parciais, ao longo do exercício;
- III. Especificar os dados necessários para o acompanhamento da evolução fiscal, da execução de cada projeto/atividade dos prazos e da forma como os dados serão passados pelas Secretarias à Assessoria Planejamento;
- IV. Disponibilizar para as Secretarias, calendário contendo o prazo para o fornecimento dos relatórios de controle;
- V. Orientar e disponibilizar para as Secretarias o check-list mínimo a ser contemplado no processo de acompanhamento de resultados, elaborar e apresentar relatório.

Art. 6º É de responsabilidade das Unidades envolvidas no Plano Plurianual:

- I. Atender as solicitações da Assessoria Planejamento para fornecer informações, documentos e contribuir em outras finalidades de sua competência, quando solicitada;
- II. Encaminhar à Assessoria Planejamento o relatório mensal, de resultados das metas do PPA;
- III. Informar à Assessoria Planejamento sobre possíveis alterações nas rotinas de trabalho, com a finalidade de obter melhor proveito e eficiência operacional;
- IV. Manter a Instrução Normativa ao alcance de todos os funcionários da unidade e zelar pelo seu cumprimento.

CAPÍTULO VI

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 7º As Unidades Executoras acompanham a execução dos programas (PPA), metas e diretrizes e resultados parciais, produzem relatórios, conforme orientação da Assessoria Planejamento, ao longo do exercício.



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

CNPJ : 31.796.584/0001-87

Controladoria Geral do Município

Art. 8º Cada Unidade Executora/Secretaria elege um responsável para acompanhar os indicadores dos programas definidos no Plano Plurianual.

Art. 9º Os indicadores devem ser acompanhados, mensalmente, por meio de preenchimento de fichários individuais de acompanhamento e disponibilizados, por quadrimestre, à Assessoria de Planejamento nos seguintes prazos:

- I. Primeiro quadrimestre: até o último dia útil do mês de maio de cada ano;
- II. Segundo Quadrimestre: até o último dia útil do mês de setembro de cada ano;
- III. Terceiro Quadrimestre: até o último dia útil do mês de janeiro do ano subsequente.

Art. 10 A Assessoria de Planejamento avalia os relatórios das Secretarias, de acordo com o *check-list* mínimo de acompanhamento de resultados.

§ 1º Estando o relatório em desconformidade com o *check-list* de acompanhamento de resultados, a Assessoria de Planejamento emitirá parecer com recomendações para os ajustes e indicará prazo para o devido ajustamento à Secretaria encaminhadora.

§ 2º Estando o relatório de acompanhamentos de resultados em conformidade, a Assessoria de Planejamento tomará os seguintes procedimentos:

- I. Consolida os relatórios por programas;
- II. Confronta os dados obtidos referentes à execução física, com os obtidos por meio de controle de execução orçamentária;
- III. Elabora o relatório de gestão;
- IV. Encaminha o relatório, depois de observar toda a sistemática, para os Órgãos de Controle, Câmara Municipal e demais solicitantes;
- V. Dá publicidade.



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

CNPJ : 31.796.584/0001-87

Controladoria Geral do Município

Art. 11 Os termos contidos nesta Instrução Normativa, não exime a observância das demais normas, competentes, a serem observadas.

Art. 12 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

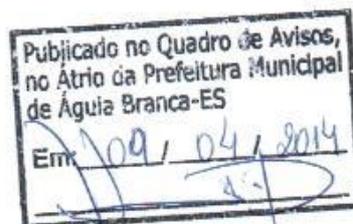
Águia Branca – ES, 09 de Abril de 2014.

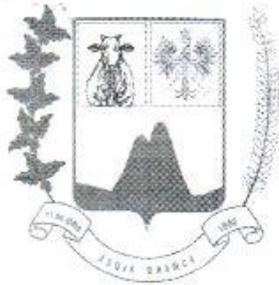

ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI

Prefeito Municipal


ADRIANO POSSATI ROLEZE

Controlador Interno





Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

CNPJ : 31.796.584/0001-87

Controladoria Geral do Município

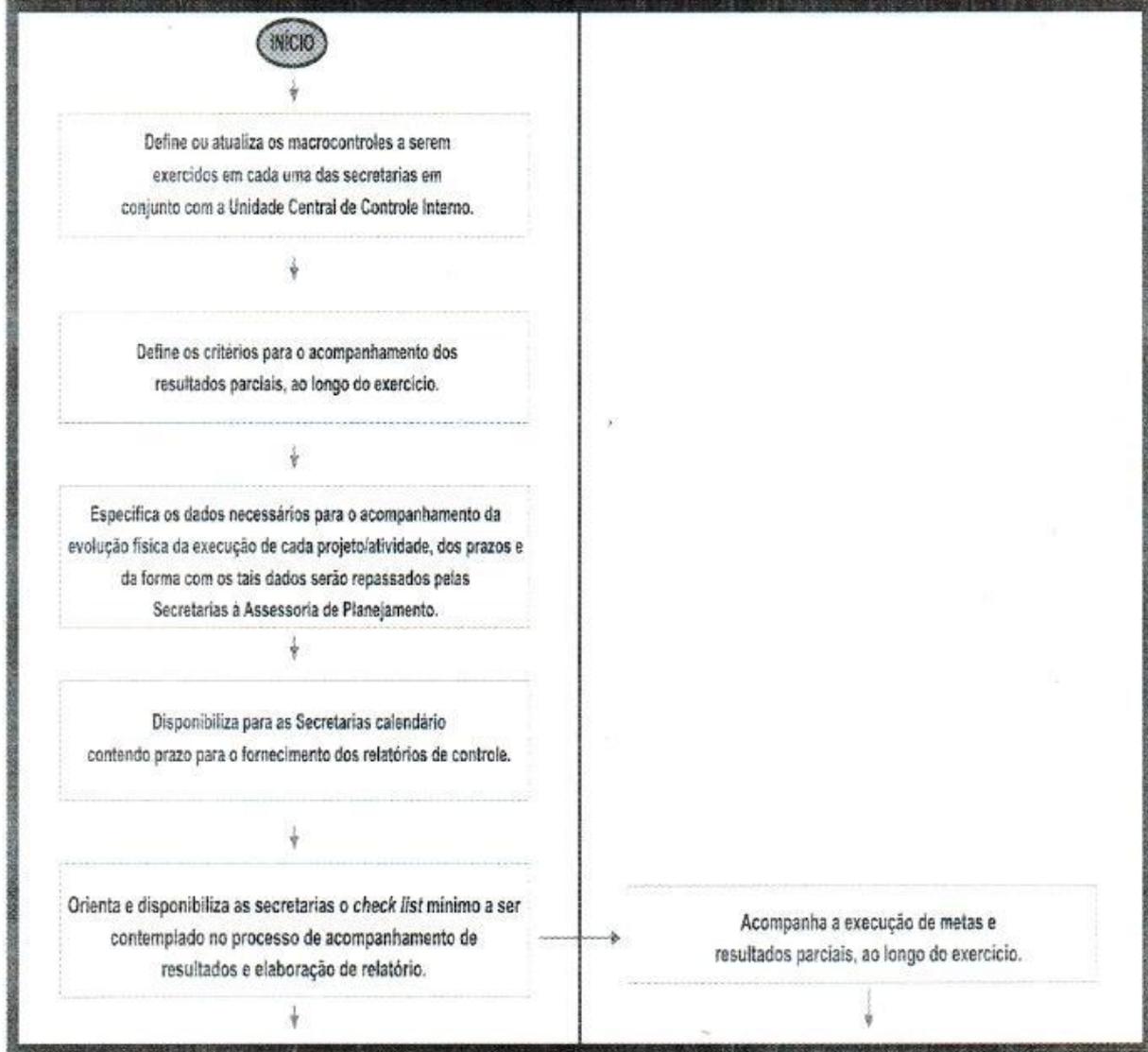


FLUXOGRAMA – INSTRUÇÃO NORMATIVA SPO 03/2014 = VERSÃO 01

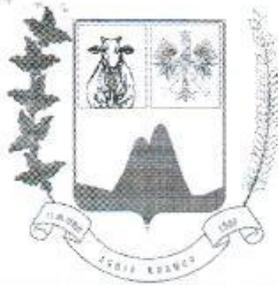
Acompanhamento dos resultados previstos nos Programas do PPA,
do cumprimento das Metas Fiscais e das prioridades e Metas definidas na LDO.

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

DEMAIS UNIDADES/SECRETARIAS



Página 1 de 2



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

CNPJ : 31.796.584/0001-87

Controladoria Geral do Município

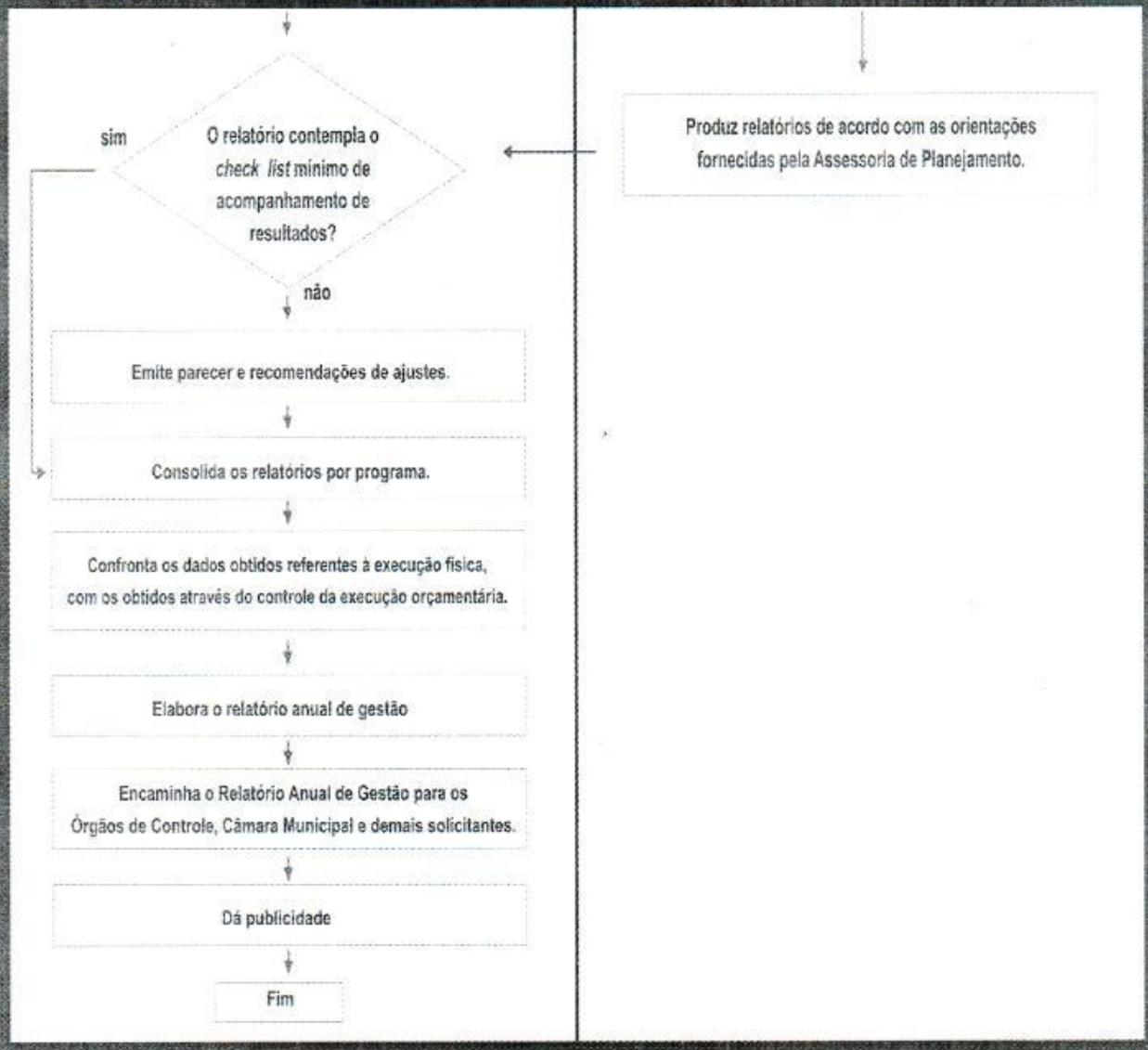


FLUXOGRAMA – INSTRUÇÃO NORMATIVA SPO 03/2014 = VERSÃO 01

Acompanhamento dos resultados previstos nos Programas do PPA,
do cumprimento das Metas Fiscais e das prioridades e Metas definidas na LDO.

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

DEMAIS UNIDADES/SECRETARIAS



Página 2 de 2